



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**

## **PORTARIA N. 013/2023**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar o **artigo 1º** da Portaria n.º 120/2018 de 15/05/2018, que dispõe sobre pensão por morte,

#### **Onde se lê:**

"**Art. 1º**... Art. 40, § 7º, inciso II (incluído pela Emenda Constitucional n.º 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso II e §§ 2º, 3º e 4º do Artigo 11 da Lei n.º 4.399/97.

#### **Leia-se:**

"**Art. 1º**... Art. 40, § 7º, inciso II (incluído pela Emenda Constitucional n.º 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso II e Artigo 11, inciso I, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Municipal n.º 4.399/97 e Art. 15 da Lei n.º 10.887/2004.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 20 de janeiro de 2023.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente - IPAMV

Proc. n.º 446/2018

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv [www.ipamv.org.br](http://www.ipamv.org.br)